LEI Nº. 1.950/2013.

ALTERA LEI QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CMMA – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do Art. 4º da Lei Municipal nº. 1.614, de 28 de abril de 2008, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º[...]

I – Órgãos municipais:

a) um representante da Secretaria da Agricultura;
b) um representante da Secretaria de Saúde Pública;
c) um representante da Secretaria de Infraestrutura;
d) um representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;
e) um representante da Secretaria de Desenvolvimento Local;
f) um representante do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), 28 de fevereiro de 2013.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 28 de fevereiro de 2013.

Andréia Marafão Garlet
Secretária Municipal de Administração e Gestão